



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

LEI Nº 3.065, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

FI.-01

INSERE ART. 84-A NA Lei Nº 2.166, DE 29 DE JUNHO DE 2005, QUE REESTRUTURA O INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – IMSS, DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capão da Canoa.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, em cumprimento ao Artigo 56, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Insere na Lei nº 2.166, de 29 de junho de 2005, que reestrutura o Instituto Municipal de Seguridade Social – IMSS, do Município de Capão da Canoa, o Art. 84-A, com a seguinte redação:

Art. 84-A - Os servidores inativos e pensionistas oriundos da Lei Municipal nº 743/1994 relacionados no Anexo I a partir da aprovação desta Lei passarão a ser de responsabilidade do IMSS inclusive quando decorrente da complementação dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado:

§ 1º - Os encargos totais dos benefícios de que trata o caput deste artigo são de total responsabilidade do Tesouro Municipal, até a sua extinção, mediante repasse financeiro mensal ao IMSS.

§ 2º - Fica vedada a utilização dos recursos financeiros do IMSS para o custeio dos benefícios estabelecidos na Lei Municipal nº 743/1994.

§ 3º - Os reajustes salariais destes benefícios serão calculados pelos índices oficiais do regime geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do primeiro dia do mês seguinte ao implemento do prazo de noventa dias da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2014.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,

ADALBERTO LUIZ MAGRIN,
Secretário de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

LEI Nº 3.065, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Fl.-02

OSCAR BIRLEM,
Secretário de Coordenação dos Distritos.

ABEL VALMIRO DA SILVA JÚNIOR,
Secretário da Saúde.

LAVINA DIAS DE SOUZA,
Secretária de Educação.

JOEL DE MATOS NOVASKI,
Secretário de Obras e Saneamento.

LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA,
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento.

CERLI RIBEIRO NOVASKI,
Secretária de Assistência e Inclusão Social.

LAÉRCIO CARVALHO DOS SANTOS,
Secretário da Fazenda.

REGINA ROSANE WITT MARQUES,
Secretária de Turismo, Indústria e Comércio.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS,
Secretário da Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.

CAPÃO DA CANOA

12 DE ABRIL DE 1982

IMSS CAPÃO DA CANOA